



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico nº 040/2021
Processo nº 8040/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTERATIVA, PROJETORES E NOTEBOOKS, INCLUSA A INSTAÇÃO E O TREINAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PEDREGULHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.

Contrato nº 0035/2021

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.584.157/0003-92, com sede na Rodovia Governador Mário Covas, 256 – Km 280 – Portaria B – Sala 90 – Padre Mathias – Cariacica – ES – Cep: 29.157-100, Fone: (11) 2894-1104 – E-mail: contato@metdata.com.br / carlos@metdata.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Carlos Eduardo Santos Pereira, denominado CONTRATADA, tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS :



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição de LOUSA DIGITAL INTERATIVA, PROJETORES E NOTEBOOKS, INCLUSA A INSTAÇÃO E O TREINAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PEDREGULHO, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº 040/2021, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item:

<p>ITEM 05 – CÓDIGO: 125.0019 - DESCRIÇÃO: PROJETOR DLP 3D ANSI LUMENS COM SUPORTE E CABO HDMI: PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM NO MÍNIMO 4000 LUMENS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE SVGA (800 X 600) MÁXIMO WUXGA (1,920 X 1,200) CONTRASTE MÍNIMO 20.000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3-CHIPS, DLP OU SIMILAR; COM ZOOM; FOCO MANUAL; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30" E MÁXIMA DE 300"; COMPATÍVEL COM ANALÓGICO CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL: ± 30 GRAUS COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB (MODO NORMAL) OU 29 DB (MODO DE ECONOMIA); CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA HDMI X 1, VGA RGB D-SUB 15 PINOS X 1, 1 XUSB, WI-FI(OPCIONAL) VOLTAGEM BIVOLT 100/240 V – 50/60 HZ AC; PESANDO NO MÁXIMO 3 KG; MODO DE PROJEÇÃO TETO, FRONTAL; LÂMPADA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE NO MÍNIMO 5000 HORAS NO MODO NORMAL E 6000 HORAS NO MODO ECONÔMICO; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO PILHAS RECARREGÁVEIS PARA O CONTROLE REMOTO E RECARREGADOR DE PILHA. - SUPORTE PARA PROJETO PARA INSTALAÇÃO EM TETO, COMPATÍVEL COM TODOS OS PROJETORES QUE TENHAM A FUNÇÃO DE INVERSÃO DE IMAGEM PARA INSTALAÇÃO DE CABEÇA PARA BAIXO. AJUSTES MILIMÉTRICOS NO EIXO VERTICAL E HORIZONTAL PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM PROJETADA NA TELA. ACOMPANHA PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE NO TETO E NO PROJETO. DISTÂNCIA DO TETO: MÍNIMO 22 CM E MÁXIMO 30 CM DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA PRETA, ANTIFERRUGEM E ANTI-RISCO. 5 ANOS DE GARANTIA DO FABRICANTE DO SUPORTE.CABO DE FORÇA E EXTENSOR 2P+T 250V CABO PP PLANO 3X0,75MM² PRETA DE 12 METROS. GARANTIA DE 12 MESES 3 - CABO HDMI VERSÃO MÍNIMA DE 1.4K, COM 15 METROS DE COMPRIMENTO. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. PREÇO UNITÁRIO: R\$ 4.599,9333 - PREÇO TOTAL: R\$ 68.999,00 - MARCA: BENQ - QUANTIDADE ESTIMADA: 15</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira integral conforme requisitado pela Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor global de R\$ 68.999,00 (Sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 31/12/2021.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo:

a)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652166.1139. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 88. Saldo: R\$ 450.500,00 e b)- Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.1020. Natureza: 4.4.90.52 – Ficha: 103. Saldo: R\$ 457.589,20.

Nona: A Contratada se obriga a prestar garantia dos produtos fornecidos a contar da data da entrega com aceite/atesto pelo Município.

Décima: O prazo de garantia, será de no mínimo 12 meses.

Décima Primeira: Os objetos deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, no caso de contratações com parcela única. A entrega dos bens deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Pedregulho, na Rua Cel. André Vilela, 96, no centro da cidade de Pedregulho-SP – CEP14.470-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas. A instalação dos itens 01, 02, 04 e 05 ocorrerá por conta da empresa contratada, será realizada nas dependências das unidades escolares de todo o Município, em dias úteis e horário comercial (das 08h às 11h e das 13h às 17h), conforme indicado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de até 15 dias à contar do recebimento provisório do produto licitado.

DA RESCISÃO

Décima Segunda: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Terceira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

Décima Quarta: Aplica-se ao presente instrumento as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a contratada declara conhecer integralmente.

Décima Quinta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Décima Sexta: No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

DA LICITAÇÃO

Décima Sétima: Este contrato fica vinculado ao Edital nº 040/2021, na modalidade licitatória Pregão Eletrônico, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Oitava: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal n.º 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Nona: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 15 de Outubro de 2021

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI
CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedregulho-SP

CONTRATADO: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CONTRATO Nº: 0035/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL INTERATIVA, PROJETORES E NOTEBOOKS, INCLUSA A INSTAÇÃO E O TREINAMENTO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE PEDREGULHO

ADVOGADO / Nº OAB: Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 15 de Outubro de 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho
Estado de São Paulo
Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município
Departamento de Licitações e Contratos

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Dirceu Polo Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 288.310.748-30

RG: 32.050.311-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 08/09/1979

Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho - SP

E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS EDUARDO SANTOS PEREIRA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 888.473.815-68

RG: 635.569.604 SSP/BA

Data de Nascimento: 13/11/1975

Endereço residencial completo: Rua Tóquio, 06 – Apto 104 – Praia do Flamengo – Salvador – BA – CEP: 41.603-375

E-mail institucional: contato@metdata.com.br

E-mail pessoal: carlos@metdata.com.br

Telefone(s): (11) 2894-1104

Assinatura: _____

Advogado: